

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo
Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2025

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião extraordinária realizada dia 19 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

Considerando a apresentação do Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício 2025 dos Blocos de Benefícios Eventuais, Prestação Social Básica, Proteção Social Especial;


Considerando enfim, que compete ao Conselho aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Plano de Reprogramação de Recursos para utilização em 2025, destinados ao custeio de Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

João Neiva/ES, 19 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JAQUELINE DEMETROS PASSOTE
Data: 10/11/2025 10:59:49-0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Demetros Passote

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Casa dos Conselhos

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro, João Neiva/ES – CEP 29.680-000

Email: casadosconselhos@joaoneiva.es.gov.br - Tel: (37) 61888-7000

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeitura.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003100390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2025

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião extraordinária realizada dia 17 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

Considerado a existência de emenda parlamentar indicada pelo Parlamentar Fabiano Contarato, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada a Associação Pestalozzi;

Considerando que a referida emenda já havia sido apreciada e aprovada pelo conselho anterior, com parecer favorável, sendo necessária ratificação pela atual composição deste conselho;

Considerando que a totalidade dos conselheiros que se manifestaram apresentaram voto favorável à destinação da emenda;

Considerando, que compete ao Conselho aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a destinação do recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de emenda parlamentar de autoria do Parlamentar FABIANO CONTARATO, para a Associação Pestalozzi, inscrita no CNPJ sob o nº32.403.602/0001-86, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Resolução ratifica o parecer favorável anteriormente emitido pelo conselho na gestão anterior

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

João Neiva/ES, 17 de novembro de 2025.



Sandra Aparecida Delaia Ramos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS N° 020/2025

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião ordinária realizada dia 13 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

Considerado o Termo de Fomento nº056/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de João Neiva, cujo objetivo consiste na cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pessoas com deficiência e suas famílias, por meio de realização de despesas de custeio e investimento;

Considerando o repasse total no valor de R\$ 114.981,67 (cento e quatorze mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme plano de trabalho aprovado;

Considerando a análise realizada por este conselho, que verificou que a entidade executou corretamente R\$ 105.445,50 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Considerando o saldo não utilizado no montante de R\$ 11.814,43 (onze mil oitocentos e quatorze e quarenta e três centavos) devidamente identificado para restituição aos cofres públicos estaduais;

RESOLVE:

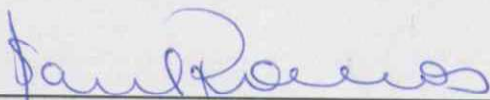
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº056/2024, apresentada pela Associação Pestalozzi de João Neiva, referente à execução dos recursos destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência e suas famílias;

Art. 2º- Reconhecer como regular a aplicação dos recursos, no valor de R\$ 105.445,50 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme documentação apresentada e aprovada pelo conselho;

Art. 3º- Aprovar a devolução do saldo remanescente no valor de R\$ 11.814,43 aos cofres públicos estaduais.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor nesta data.

João Neiva/ES, 13 de novembro de 2025.



Sandra Aparecida Delaia Ramos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Casa dos Conselhos



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003100390031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2025

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião extraordinária realizada dia 25 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

Considerando a obrigatoriedade legal de elaboração do Plano de Assistência Social como instrumento de gestão, que define as diretrizes, objetivos, metas e recursos para a política no âmbito do município;

Considerando a apresentação técnica do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, pela Gestão e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029, que será utilizado pelo município como referência para planejar, organizar, executar, acompanhar e avaliar todas as ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social durante sua vigência.

Art. 2- Esta resolução entra em vigor nesta data.

João Neiva/ES, 25 de novembro de 2025.

ROSILENE GOMES DE NARDI  Assinado de forma digital por ROSILENE
GOMES DE NARDI MARTINS:03171645700
MARTINS:03171645700 Dados: 2025.11.26 13:33:23 -03'00'

Rosilene Gomes de Nardi Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Casa dos Conselhos

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro, João Neiva/ES – CEP 29.680-000

Email: casadosconselhosin@yahoo.com.br Tel: (27) 9 9986 7025



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003100390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2025

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião extraordinária realizada dia 25 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião dia 25 de novembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º- Após análise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, para devolução do recurso do Programa Incluir – 2022, não utilizado dentro do prazo previsto.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data.

João Neiva/ES, 25 de novembro de 2025.

ROSILENE GOMES DE NARDI
MARTINS:0317164570
0

Assinado de forma digital por
ROSILENE GOMES DE NARDI
MARTINS:03171645700
Dados: 2025.11.26 13:34:53
-03'00'

Rosilene Gomes de Nardi Martins
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Casa dos Conselhos

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro, João Neiva/ES – CEP 29.680-000

Email: casadosconselhosin@vhoo.com.br ; Tel: (27) 9 9086 7025



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003100390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/2025

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião extraordinária realizada dia 25 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião dia 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução física e financeira do Governo Estadual, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de: 25/11/2025

João Neiva, 25 de novembro de 2025.

ROSILENE GOMES DE
NARDI

MARTINS:03171645700

Assinado de forma digital por
ROSILENE GOMES DE NARDI
MARTINS:03171645700
Dados: 2025.11.26 13:44:14
-03'00'

Rosilene Gomes de Nardi Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Casa dos Conselhos

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro, João Neiva/ES – CEP 29.680-000

Email: casadosconselhosin@jneo.com.br Tel: (27) 9 9886 8006

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003100390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo
Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2025

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião extraordinária realizada dia 25 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

Considerando o recurso ofertado pelo Deputado Hudson Leal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de cestas básicas;

Considerando a necessidade de complementação de R\$ 164,32 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) por parte do Município para viabilizar a compra das 72 (setenta e duas) unidades;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite e a aplicação do recurso de R\$ 20.000,00, destinado à aquisição de 72 (setenta e duas) cestas básicas para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Autorizar a contrapartida municipal no valor de R\$ 164,32 para complementar o custo total da aquisição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

João Neiva/ES, 25 de novembro de 2025.

ROSILENE GOMES DE
NARDI

MARTINS:03171645700

Assinado de forma digital por
ROSILENE GOMES DE NARDI
MARTINS:03171645700

Dados: 2025.11.26 13:43:10
-03'00'

Rosilene Gomes de Nardi Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Casa dos Conselhos

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro, João Neiva/ES – CEP 29.680-000

Email: casadosconselhosin@yahoo.com.br Tel: (37) 9.9986.7035

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraempapei.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003100390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo
Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2025

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião extraordinária realizada dia 13 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

Considerando, que a Associação Pestalozzi João Neiva atua com pessoas com deficiência, residente no município de João Neiva;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho referente ao recurso destinado à contratação de profissional para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, bem como à aquisição de combustível para viabilizar o transporte de ida e volta dos usuários em veículo adaptado, garantindo a segurança da pessoa com deficiência;

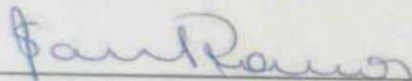
Considerando enfim, que compete ao conselho aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Pestalozzi, referente ao recurso destinado à contratação de profissional para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, bem como à aquisição de combustível para viabilizar o transporte de ida e volta dos usuários em veículo adaptado, garantindo a segurança da pessoa com deficiência, no valor de R\$ 26.265,16 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

João Neiva, 13 de novembro de 2025.



Sandra Aparecida Delaia Ramos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Casa dos Conselhos

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro, João Neiva/ES – CEP 29.680-000

Email: casadosconselhosjn@yahoo.com.br Tel.: (27) 9 9986-7035

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003100390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003100390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MONICA CRISTINA FERREIRA DEMONER** em 11/06/2026 14:33
Checksum: **F95631BF89AC5F4D053F33B4CE3EA45645D2E09E636B5735B6D79B70FC834DC4**



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370035003100390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.